ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Marilia	Luis Fernando Teixeira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a Lei Complementar nº 1.021/2026, transferiu para a Prefeitura Municipal de Marilia a competência quanto aos serviços de pavimentação de vias públicas, tapa buracos, construção de guias, sarjetas e galerias de escoamento de água para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, assumindo a operação da Usina de Asfalto situada na Rodovia Marilia-Assis, Km 116, Marilia/SP, cuja manutenção depende diretamente do fornecimento contínuo de combustível para aquecimento da caldeira de fluido térmico e do secador de agregados.

2.2 Atualmente faz-se necessária:

Fornecimento contínuo estimado de 130.000Kg de GLP a granel, pelo período de até 12 meses.

Implantação de Central de Abastecimento de GLP em regime de comodato;

Concessão de uso gratuito, em regime de comodato, novo ou perfeito estado de uso de :

2.2.1 03 Vasos de Pressão Horizontal 4.000 litros
2.2.2 01 Vaporizador 500 KG/h
2.2.3 01 Filtro separador 500 kg/h
2.2.4 01 Quadro regulador completo 500 kg/h
2.2.5 01 Queimador 4.500.000 Kcal/h
2.2.6 01 Queimador 400.000 Kcal/h

2.3 O GLP é o único combustível tecnicamente viável que atende às exigências operacionais da Usina, garantindo eficiência térmica, controle de combustão e regularidade no processo produtivo.

2.4 A contratação atende o interesse público ao assegurar a continuidade da produção de massa asfáltica para manutenção e execução de obras viárias municipais.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos técnicos:

A contratação deverá contemplar em regime de comodato:

3.1.1 Conversão dos Queimadores:

Substituição de 02 queimadores
01 Queimador 4.500.000 Kcal/h

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

01 Queimador 400.000 Kcal/h
Inclusão de sistema de controle e automação;
Limite máximo de consumo: 7 Kg de GLP por tonelada de massa asfáltica, considerando 3% de umidade do agregado.

3.1.2 Implantação da Central de GLP (Comodato)

Com fornecimento e instalação de:
03 Vasos de Pressão Horizontal – 4.000 litros; 01 Vaporizador - 500 Kg/h;
01 Filtro separador – 500 Kg/h;
01 Quadro regulador completo – 500 Kg/h;
Tubulações em aço ASTM A 106 GRB Sch 40;
Válvulas esfera classe 300 lbs;
Sistema elétrico completo;
Rede de distribuição interligando central aos pontos de consumo.

3.1.3 Normas aplicáveis

NBR 14024;
NR- 13 e
Normas ABNT, ANP e demais legislações vigentes.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Solução 1 – Conversão para GLP com central própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.1.1 Nesta alternativa, a Administração teria que implantar e manter uma central de GLP própria, assumindo os custos e as responsabilidades técnicas envolvidas (projeto, instalação, adequações, manutenção e conformidade com normas aplicáveis).

4.1.2 Na pratica isso tende a:

4.1.2.1 Aumentar o investimento inicial (compra/implantação de infraestrutura e equipamentos).

4.1.2.2 Manter a responsabilidade técnica e operacional concentrada no órgão(incluindo rotinas de manutenção e gestão de riscos).

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

4.1.2.3 Exigir maior esforço interno de gestão e fiscalização para garantir operação segura e continua.
4.1.2.4 É uma solução possível, mas, comparada às demais, normalmente onera mais a Administração no início e aumenta o peso de responsabilidade técnica interna.

4.2 Solução 2 – Fornecimento de GLP com central em comodato

4.2.1 Nesta alternativa, além do fornecimento contínuo de GLP, a central e equipamentos necessários são disponibilizados em regime de comodato, o que, conforme o próprio ETP, traz vantagens diretas.
4.2.2 Pelos elementos do levantamento, esta solução:
4.2.2.1 Reduz o investimento inicial, pois a central/equipamentos não precisam ser adquiridos pela Administração.
4.2.2.2 Transfere responsabilidade técnica à contratada, o que tende a melhorar a governança técnica do sistema.

4.2.2.3 Favorece a continuidade operacional da usina, pois a solução é pensada como fornecimento contínuo com infraestrutura associada.

4.2.2.4 É a alternativa que melhor equilibra viabilidade operacional, economicidade e redução de riscos/ônus iniciais, alinhando-se ao que o ETP concluiu.

4.3 Solução 3 – Utilização de outros combustíveis (óleo BPF, gás natural)

4.3.1 Existem dois pontos centrais contra essa alternativa:

4.3.1.1 Gás natural: “não possui viabilidade logística/local.” Ou seja, mesmo que tecnicamente seja uma opção energética, a indisponibilidade/limitação logística inviabiliza a solução no contexto local do objeto.
4.3.1.2 Óleo combustível (BPF): “apresenta maior impacto ambiental e manutenção.” Aqui o problema é duplo: tende a ser pior ambientalmente e demandar maior esforço de manutenção, o que afeta custos e risco operacional.
4.3.3 Assim, a solução 3 não se mostra adequada: ou é inviável logisticamente (gás natural) ou pior em impacto e manutenção (óleo BPF).

4.4 Conclusão do levantamento de mercado

4.4.1 Conforme o levantamento e os motivos explicitados no ETP(viabilidade logística, impacto ambiental/manutenção e redução de investimento inicial com transferência de responsabilidade técnica), a solução mais vantajosa é o Fornecimento contínuo de GLP com central e equipamentos em comodato.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução compreende

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

5.1 Elaboração de Projeto Executivo:

5.1.1 A elaboração do Projeto Executivo é indispensável para: adequar tecnicamente a instalação ao espaço físico disponível; Dimensionar corretamente tanques, vaporizadores, tubulações e dispositivos de segurança; garantia conformidade com normas técnicas vigentes; Permitir análise prévia de riscos operacionais e ambientais; Assegurar planejamento adequado da execução, evitando retrabalhos e atrasos.

Sem projeto Executivo, não há garantia de que a central de GLP será instalada de forma segura, eficiente e conforme as exigências legais.

5.2 Implantação da central de GLP de acordo as Normas Técnicas e legislação vigente.

5.2.1 A implantação da central em regime de comodato se justifica por: Viabilizar o armazenamento seguro do combustível; Garantir abastecimento contínuo da usina; Atender às normas de distanciamento e segurança; Evitar investimento inicial elevado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção estrutural da central.

5.2.2 A central é elemento essencial para operação autônoma da usina.

5.3 Conversão dos queimadores:

5.3.1 A conversão dos dois queimadores (agregado e caldeira de fluido térmico) é necessário para: Permitir utilização eficiente do GLP; Melhorar controle de combustão; Reduzir emissão de resíduos; Garantir consumo máximo de até 7kg de GLP por tonelada de massa asfáltica e Assegurar compatibilidade técnica com o novo sistema.

Sem a conversão adequada, a operação seria ineficiente, insegura e economicamente inviável.

5.4 Testes hidrostáticos e de estanqueidade:

5.4.1 A realização de testes é obrigatória para:

5.4.1.1 Verificar resistência estrutural dos vasos e tubulações (NR-13);

5.4.1.2 Garantir ausência de vazamentos; Prevenir acidentes,

explosões ou riscos ambientais; Validar a segurança da instalação antes da operação e Emitir laudos técnicos que comprovem conformidade normativa.

Trata-se de medida indispensável de segurança operacional.

5.5 Startup e treinamento operacional:

5.5.1 O startup assistido e o treinamento justificam-se para: Assegurar correta partida do sistema; Ajustar parâmetros operacionais; Capacitar servidores da Secretaria Municipal da Infraestrutura na operação segura do sistema; Reduzir falhas operacionais por erro humano; Atender às normas de segurança do trabalho.

A capacitação minimiza riscos e aumenta a eficiência operacional.

5.6 Fornecimento contínuo de GLP por 12 meses:

5.6.1 O fornecimento continuado é necessário para: Garantir funcionamento ininterrupto da

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

Usina de Asfalto; Permitir planejamento orçamentário; Assegurar previsibilidade contratual; Evitar paralisações que impactem obras públicas e manutenção viária e Diluir custos logísticos e operacionais.

5.6.2 O prazo de 12 meses proporciona estabilidade contratual e eficiência administrativa.

5.7 Assistência técnica 24h:

5.7.1 A assistência permanente justifica-se em razão: Da essencialidade da usina para serviços públicos; Do risco de paralisação da produção; Da necessidade de atendimento emergencial em até 4 horas; Da natureza de produto inflamável que exige monitoramento contínuo e Da mitigação de riscos operacionais.
A indisponibilidade de suporte técnico poderia gerar prejuízos operacionais significativos.

5.8 Manutenção preventiva e corretiva:

5.8.1 A manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para: Preservar a vida útil dos equipamentos; Garantir funcionamento seguro e contínuo; Evitar falhas inesperadas; Manter conformidade com normas técnicas; Reduzir custos com substituições emergenciais e Evitar interrupção no fornecimento.

5.8.2 A manutenção preventiva reduz riscos; a corretiva garante rápida retomada em caso de falha. Conclusão: A solução apresentada é indivisível, sendo cada item essencial para garantir:
5.8.2.1 Segurança operacional;
5.8.2.2 Conformidade normativa;
5.8.2.3 Continuidade da produção;
5.8.2.4 Eficiência energética;
5.8.2.5 Economicidade administrativa.
5.8.3 A exclusão de qualquer etapa comprometeria a integridade técnica do sistema e a operacionalidade da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade foi baseada em dados de 2025 pela extinta Codemar.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada por meio de contrato anterior com a extinta Codemar Tendo em vista a quantidade requisitada, segue abaixo o valor estimado da contratação:

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

Item	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.19.04.0 011-9	130.000	KG	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel. Conversão completa de 2 queimadores para GLP da usina de asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito à Rodovia Marília-Assis, KM.116-Marília/SP e fornecimento contínuo do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com concessão de uso gratuito, em regime de comodato de: 03 Vasos de Pressão Horizontal 4.000 litros 01 Vaporizador 500 Kg/h 01 Filtro separador 500 Kg/h 01 Quadro regulador Completo 500 Kg/h 01 Queimador 4.500.000 Kcal/h 01 Queimador 400.000 Kcal/h	R$9,58	R$1.245.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 1.245.400,00**	

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução não será adotado, proporcionando desta forma benefícios para a administração pública, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, onde:

8.2 A execução total dos serviços por parte de uma única empresa pode proporcionar economia de escala, além da Implantação de Central de Abastecimento de GLP em regime de comodato.

8.3 Parcelar a solução poderia aumentar a complexidade da execução, da fiscalização, enquanto uma execução total pode oferecer uma gestão e fiscalização mais eficiente.

8.4 A administração de um contrato único pode ser mais simples do que lidar com vários contratos em diferentes momentos, reduzindo a carga administrativa.

8.5 Portanto, o não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista, que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8.6 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Caso haja item que se enquadre(m), deverá ainda ser respeitado o tratamento diferenciado a ser dado a ME e EPP, quanto a item (ns) exclusivos destinados a este específico nicho de fornecedores, conforme prevê **os incisos I e III**, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

9 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda não elaborou o referido plano para o exercício de 2026. Ainda assim, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2026.

10 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação proposta visa alcançar resultar estratégicos, operacionais e administrativos, fundamentais para a adequada prestação do serviço público desempenho pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.2 Garantir operação contínua da Usina de Asfalto: A Usina de Asfalto é essencial para execução de obras e manutenção da malha viária municipal. O fornecimento contínuo de GLP, aliado à assistência técnica permanente, assegura o funcionamento ininterrupto dos queimadores responsáveis pelo aquecimento do agregado e da caldeira de fluido térmico.

10.3 Reduzir riscos de paralização: A implantação de central própria de GLP, associada ao abastecimento programado e atendimento emergencial em até 4 horas, reduz significativamente o risco de desabastecimento.

10.4 Aumentar eficiência energética: A conversão adequada dos queimadores para GLP, com controle de combustão e automação, possibilita: Melhor rendimento térmico; Combustão mais limpa e controlada; Redução de desperdícios e Controle do consumo por tonelada de massa asfáltica. A eficiência energética impacta diretamente na economicidade da produção e na sustentabilidade da operação.

10.5 Garantir segurança operacional

A instalação obedecerá às normas técnicas vigentes, incluindo: testes hidrostáticos, testes de estanqueidade; sistemas de válvulas de segurança; manômetros, regulares e dispositivos de proteção e treinamento dos operadores. Visando prevenir vazamento e acidentes, reduzir riscos de incêndio ou explosão, proteger trabalhadores, patrimônio e meio ambiente e assegurar operação segura da central de GLP

10.6 Assegurar conformidade ambiental

O GLP é combustível de queima mais limpa quando comparado a alternativas como óleo combustível, apresentando: Menor emissão de particulados, menor geração de resíduos e melhor controle de combustão. Contribuindo para atendimento às exigências ambientais, redução de passivos ambientais, maior conformidade com normas dos órgãos reguladores e sustentabilidade da atividade industrial.

10.7 Reduzir custos indiretos de manutenção

A manutenção preventiva contínua e a responsabilidade integral da contratada pelos equipamentos em comodato proporcionam: Redução de custos com reposição de peças; Menor ocorrência de manutenções emergenciais onerosas; Aumento da vida útil dos equipamentos; Previsibilidade orçamentária. Além disso, a eficiência operacional reduz desgaste prematuro dos sistemas, impactando positivamente no custo global da operação.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente alinhados ao interesse público, garantindo a continuidade do serviço essencial; segurança técnica e operacional; eficiência energética, sustentabilidade ambiental e economicidade administrativa.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após análise esta equipe concluiu que não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDETES

Esta equipe de planejamento concluiu que não existem contratações correlatas ou interdependentes relativas a esse objeto.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de GLP na Usina de Asfalto pode gerar impactos ambientais potenciais, tais como:

13.1 **Emissões Atmosféricas:** O uso de GLP implica emissão de gases provenientes da combustão, principalmente: Dióxido de carbono (CO_2); Óxidos de nitrogênio (NOx) e Pequenas quantidades de monóxido de carbono (CO), quando a combustão não estiver adequadamente regulada. Além disso, o GLP apresenta queima mais limpa quando comparado a combustíveis como óleo combustível, resultando em menor emissão de material particulado e resíduos sólidos.

13.2 **Risco de Vazamento de GLP**: Possíveis vazamentos podem ocasionar risco de explosão; contaminação atmosférica localizada, impacto à segurança de trabalhadores e entorno. Contudo, o risco é considerado baixo, desde que atendidas às normas técnicas vigentes, com realização de testes de estanqueidade e manutenção preventiva.

13.3 **Risco de Incêndio ou Explosão**: Por se tratar de produto inflamável, há risco potencial em caso de falhas operacionais. Entretanto a probabilidade é reduzida mediante instalação de válvulas de segurança, sistema de alívio de pressão, sinalização adequada, treinamento operacional e Plano de Ação de Emergência.

13.4 **Geração de Resíduos:** Durante a instalação e manutenção poderão ser gerados resíduos metálicos, embalagens de peças e materiais substituídos. O volume é reduzido e passível de destinação ambientalmente adequada pela contratada.

13.5 **Conclusão:** Os impactos ambientais identificados são previsíveis e controláveis; possuem baixa probabilidade quando adotadas as medidas de segurança; são inferiores aos de combustíveis alternativos e não inviabilizam a contratação.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A equipe de planejamento, após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a firme convicção de que a Contratação de empresa para serviços de conversão completa de 2 queimadores para GPL da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura é necessária, adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, apresentando riscos controláveis e impactos ambientais mitigáveis. Recomenda-se a prossecução do processo licitatório, garantido a contratação integral da

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

solução, sem fragmentação do objeto, conforme fundamentação legal e técnica apresentada.

15 ANEXOS

EXEMPLO:
Anexo A – Documentos que deram base ao quantitativo e que deram base à estimativa do valor da contratação

16 RESPONSÁVEL

Luis Fernando Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

Relatório de Controle de Compras de GLP – 2025

Fornecedor: Companhia Ultragaz S.A. CNPJ: 61.602.199/0257-00

Valor unitário do Aditivo/2024: R$ 7,00 **Valor unitário do Aditivo/2025: R$ 9,58**

DATA	NOTA FISCAL	QTD (KG)	VALOR/NF
06/01/25	4957	1.000,00	R$ 7.000,00
08/01/25	4605	1.054,00	R$ 7.378,00
14/01/25	5023	2.440,00	R$ 17.080,00
15/01/25	4655	729,00	R$ 5.103,00
20/01/25	5057	1.140,00	R$ 7.980,00
22/01/25	4695	1.400,00	R$ 9.800,00
28/01/25	5121	2.514,00	R$ 17.598,00
31/01/25	5168	1.752,00	R$ 12.264,00
06/02/25	5230	1.250,00	R$ 8.750,00
10/02/25	5249	1.313,00	R$ 9.191,00
14/02/25	5286	2.320,00	R$ 16.240,00
24/02/25	806426	3.001,00	R$ 21.007,00
28/02/25	809179	3.750,00	R$ 26.250,00
05/03/25	809889	747,00	R$ 5.229,00
07/03/25	5428	1.834,00	R$ 12.838,00
12/03/25	4941	1.700,00	R$ 11.900,00
17/03/25	5485	1.840,00	R$ 12.880,00
19/03/25	5504	1.322,00	R$ 9.254,00
24/03/25	5536	1.957,00	R$ 13.699,00
31/03/25	5596	3.234,00	R$ 22.638,00
02/04/25	5099	1.450,00	R$ 10.150,00
08/04/25	5666	1.661,00	R$ 11.627,00
09/04/25	5130	860,00	R$ 6.020,00
14/04/25	5716	1.463,00	R$ 10.241,00
16/04/25	5165	1.200,00	R$ 8.400,00
22/04/25	5787	1.160,00	R$ 8.120,00
23/04/25	5208	530,00	R$ 3.710,00
28/04/25	5846	742,00	R$ 5.194,00
05/05/25	5892	1.280,00	R$ 8.960,00
07/05/25	5304	1.328,00	R$ 9.296,00
13/05/25	5955	1.800,00	R$ 12.600,00
19/05/25	5991	1.800,00	R$ 12.600,00
26/05/25	6056	2.420,00	R$ 16.940,00
03/06/25	6139	2.450,00	R$ 17.150,00
09/06/25	6172	2.300,00	R$ 16.100,00
18/06/25	6229	4.409,00	R$ 30.863,00
24/06/25	6275	1.150,00	R$ 8.050,00
30/06/25	6326	2.610,00	R$ 18.270,00
07/07/25	6402	3.600,00	R$ 25.200,00
11/07/25	6450	3.060,00	R$ 21.420,00
15/07/25	6470	2.420,00	R$ 16.940,00
18/07/25	6501	3.000,00	R$ 21.000,00
22/07/25	6528	1.280,00	R$ 8.960,00
25/07/25	6561	3.248,00	R$ 22.736,00
29/07/25	6585	1.806,00	R$ 12.642,00
04/08/25	6633	1.600,00	R$ 11.200,00
12/08/25	6699	2.107,00	R$ 14.749,00
15/08/25	6734	905,00	R$ 6.335,00
19/08/25	6761	901,00	R$ 6.307,00

DATA	NOTA FISCAL	QTD (KG)	VALOR/NF
09/09/25	6930	1.721,00	R$ 16.487,18
15/09/25	6986	1.440,00	R$ 13.795,20
22/09/25	7030	1.661,00	R$ 15.912,38
29/09/25	7081	1.700,00	R$ 16.286,00
06/10/25	7148	1.372,00	R$ 13.143,76
13/10/25	7209	1.760,00	R$ 16.860,80
20/10/25	7257	1.720,00	R$ 16.477,60
03/11/25	7380	1.776,00	R$ 17.014,08
28/10/25	7328	1.880,00	R$ 18.010,40
14/11/25	7483	2.921,00	R$ 27.983,18
18/11/25	7507	1.810,00	R$ 17.339,80
24/11/25	7543	1.704,00	R$ 16.324,32
01/12/25	7601	2.130,00	R$ 20.405,40
08/12/25	7678	2.110,00	R$ 20.213,80
12/12/25	7731	2.040,00	R$ 19.543,20
20/12/25	7784	2.810,00	R$ 26.919,80
26/12/25	7820	1.437,00	R$ 13.766,46

Total em Kg em 2025: 126.276,00

Total em R$ em 2025: R$ 966.471,36

Média Mensal(2025) - Kg 10.523,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

26/08/25	6806	1.910,00	R$	13.370,00
01/09/25	6870	1.537,00	R$	10.759,00

94.284,00 R$ 659.988,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

Relatório de Controle de Compras de GLP – 2025

Fornecedor: Companhia Ultragaz S.A. CNPJ: 61.602.199/0257-00

Valor unitário do Aditivo/2024: R$ 7,00 **Valor unitário do Aditivo/2025: R$ 9,58**

DATA	NOTA FISCAL	QTD (KG)	VALOR/NF
06/01/25	4957	1.000,00	R$ 7.000,00
08/01/25	4605	1.054,00	R$ 7.378,00
14/01/25	5023	2.440,00	R$ 17.080,00
15/01/25	4655	729,00	R$ 5.103,00
20/01/25	5057	1.140,00	R$ 7.980,00
22/01/25	4695	1.400,00	R$ 9.800,00
28/01/25	5121	2.514,00	R$ 17.598,00
31/01/25	5168	1.752,00	R$ 12.264,00
06/02/25	5230	1.250,00	R$ 8.750,00
10/02/25	5249	1.313,00	R$ 9.191,00
14/02/25	5286	2.320,00	R$ 16.240,00
24/02/25	806426	3.001,00	R$ 21.007,00
28/02/25	809179	3.750,00	R$ 26.250,00
05/03/25	809889	747,00	R$ 5.229,00
07/03/25	5428	1.834,00	R$ 12.838,00
12/03/25	4941	1.700,00	R$ 11.900,00
17/03/25	5485	1.840,00	R$ 12.880,00
19/03/25	5604	1.322,00	R$ 9.254,00
24/03/25	5536	1.957,00	R$ 13.699,00
31/03/25	5596	3.234,00	R$ 22.638,00
02/04/25	5099	1.450,00	R$ 10.150,00
08/04/25	5666	1.661,00	R$ 11.627,00
09/04/25	5130	860,00	R$ 6.020,00
14/04/25	5716	1.463,00	R$ 10.241,00
16/04/25	5165	1.200,00	R$ 8.400,00
22/04/25	5787	1.160,00	R$ 8.120,00
23/04/25	5208	530,00	R$ 3.710,00
28/04/25	5846	742,00	R$ 5.194,00
05/05/25	5892	1.280,00	R$ 8.960,00
07/05/25	5304	1.328,00	R$ 9.296,00
13/05/25	5955	1.800,00	R$ 12.600,00
19/05/25	5991	1.800,00	R$ 12.600,00
26/05/25	6056	2.420,00	R$ 16.940,00
03/06/25	6139	2.450,00	R$ 17.150,00
09/06/25	6172	2.300,00	R$ 16.100,00
18/06/25	6229	4.409,00	R$ 30.863,00
24/06/25	6275	1.150,00	R$ 8.050,00
30/06/25	6326	2.610,00	R$ 18.270,00
07/07/25	6402	3.600,00	R$ 25.200,00
11/07/25	6450	3.060,00	R$ 21.420,00
15/07/25	6470	2.420,00	R$ 16.940,00
18/07/25	6501	3.000,00	R$ 21.000,00
22/07/25	6528	1.280,00	R$ 8.960,00
25/07/25	6561	3.248,00	R$ 22.736,00
29/07/25	6585	1.806,00	R$ 12.642,00
04/08/25	6633	1.600,00	R$ 11.200,00
12/08/25	6699	2.107,00	R$ 14.749,00
15/08/25	6734	905,00	R$ 6.335,00
19/08/25	6761	901,00	R$ 6.307,00
09/09/25	6930	1.721,00	R$ 16.487,18
15/09/25	6986	1.440,00	R$ 13.795,20
22/09/25	7030	1.661,00	R$ 15.912,38
29/09/25	7081	1.700,00	R$ 16.286,00
06/10/25	7148	1.372,00	R$ 13.143,76
13/10/25	7209	1.760,00	R$ 16.860,80
20/10/25	7257	1.720,00	R$ 16.477,60
03/11/25	7380	1.776,00	R$ 17.014,08
28/10/25	7328	1.880,00	R$ 18.010,40
14/11/25	7483	2.921,00	R$ 27.983,18
18/11/25	7507	1.810,00	R$ 17.339,80
24/11/25	7543	1.704,00	R$ 16.324,32
01/12/25	7601	2.130,00	R$ 20.405,40
08/12/25	7678	2.110,00	R$ 20.213,80
12/12/25	7731	2.040,00	R$ 19.543,20
20/12/25	7784	2.810,00	R$ 26.919,80
26/12/25	7820	1.437,00	R$ 13.766,46

Total em Kg em 2025: 126.276,00

Total em R$ em 2025: R$ 966.471,36

Média Mensal(2025) - Kg 10.523,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E

26/08/25	6806	1.910,00	R$	13.370,00
01/09/25	6870	1.537,00	R$	10.759,00
		94.284,00	**R$**	**659.988,00**

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/544E-8D88-E969-974E e informe o código 544E-8D88-E969-974E